

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Incisos I e II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

Na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Poranga, DECLARO, para os efeitos do incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 00005.20260511/0003-20, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

ORIGEM DE RECURSO: As Despesas Serão custeados com Recursos do Ministério da Agricultura e Pecuária, Através do Convênio nº SPOA/SE/MAPA Nº 97534242/2025 - TRANSFEREGOV Nº 026176/2025, que entre si fazem o Município de Poranga-CE e o Governo Federal.

Poranga/CE, 25 de maio de 2026

Antônio Valdir Gomes Lima Júnior
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA